

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Processo : 5.207/2014 – TRF1

Interessada: MARIA VALBERLINE NASCIMENTO SIGOLIS

Assunto : ABONO DE PERMANÊNCIA

Em face do parecer DILEP/SECRE, defiro o pedido de concessão de abono de permanência à servidora MARIA VALBERLINE NASCIMENTO SIGOLIS, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 29/07/2014, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, em face da decisão do Tribunal de Contas da União proferida no Acórdão 1.482/2012-Plenário.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2014.

Carlos Frederico Maia Bezerra
Diretor-Geral